



# Município de Vitória da Conquista

## Estado da Bahia

**MENSAGEM N° 30** -Encaminha Projeto de Lei 12/2020

Vitória da Conquista, 10 de agosto de 2020

À Sua Excelência o Senhor  
LUCIANO GOMES  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Vitória da Conquista

Senhor Presidente,

Considerando o arquivamento do Projeto de Lei 002/2018, encaminho a Vossa Excelência e a seus dignos pares o Projeto de Lei 012/2020, de mesmo teor, que dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão para confecção, instalação e manutenção dos elementos de mobiliário urbano que especifica, a título oneroso e com exploração publicitária.

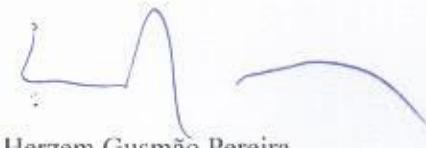
O Município de Vitória da Conquista expande continuamente o uso e ocupação do solo com edificações para fins comerciais, habitacionais e, por conseguinte, institucionais, sendo que a confecção, instalação e manutenção dos mobiliários urbanos demandados não acompanha o ritmo em que está ocorrendo a expansão urbana.

Assim, acompanhando a iniciativa de outros municípios brasileiros, de capitais a municípios de médio porte, estamos propondo a possibilidade de o Município realizar a gestão indireta de alguns mobiliários urbanos, ou seja, realizar concessão à iniciativa privada, como é o caso da prestação dos serviços de limpeza urbana e transporte público.

Na outorga e a gestão de concessão para confecção, instalação e manutenção dos elementos de mobiliário urbano, não haverá cobrança tarifa alguma ao município; o que se prevê é a exploração publicitária dos mobiliários relacionados em lei.

Assim é que submeto aos vereadores e vereadoras a apreciação deste projeto de lei, que tem por finalidade precípua melhorar a qualidade do espaço urbano e o bem-estar da população.

Atenciosamente,



Herzem Gusmão Pereira

**Prefeito Municipal**